DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº 17/2026

I – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Entidade: Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC — CNPJ 07.733.746/0001 - 53.
Setor requisitante: Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC.
Responsável pela demanda: Irene Pavan — Secretária — e-mail: camara@jabora.sc.gov.br — telefone: (49) 3526-1359.

II – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, COM FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO E DE ELEMENTOS DE MARCENARIA FIXOS DESTINADOS AO PLENÁRIO, HALL DE ENTRADA, SALA DE RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÕES, COZINHA E BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ/SC.

O objeto compreende o fornecimento com fabricação sob medida, o transporte, a descarga, a montagem, a instalação e o acabamento final de todos os itens relacionados no quadro do item IV deste documento, executados rigorosamente conforme o Projeto de Detalhamento de Móveis (pranchas 01 a 11), que integra o presente processo.

III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC promove, no presente exercício, a obra de ampliação e reforma de sua sede, cujo escopo abrange a criação de sala de reuniões e de área de apoio (cozinha), a readequação da rampa de acesso ao Plenário, a substituição de revestimentos, pisos e cobertura, entre outras intervenções. A planilha orçamentária daquela contratação, elaborada com base no sistema SINAPI, contempla exclusivamente os serviços de engenharia civil e instalações prediais, não abrangendo o mobiliário planejado nem os elementos de marcenaria fixos necessários à utilização efetiva dos ambientes reformados e ampliados.

A entrega da obra sem o correspondente mobiliário resultaria em ambientes concluídos, porém inservíveis à finalidade institucional a que se destinam, comprometendo a própria utilidade do investimento já realizado. A necessidade que origina esta demanda é, portanto, dotar os ambientes do Plenário, do hall de entrada, da sala de recepção, da sala de reuniões, da cozinha e dos banheiros das condições materiais mínimas ao regular funcionamento das atividades legislativas e de atendimento ao cidadão.

Acresce que o mobiliário demandado não é passível de substituição por peças de linha adquiridas em catálogo. As bancadas do Plenário possuem geometria em “U” ajustada às dimensões do salão e devem comportar fiação oculta para o sistema de sonorização e microfones dos vereadores; o hall de entrada possui parede curva revestida em pedra natural, exigindo prateleira e painéis executados sob medida; os painéis, o púlpito e o brasão institucional integram a identidade visual do Poder Legislativo municipal; e os

armários da recepção, da cozinha e dos banheiros aproveitam vãos e recortes específicos da edificação. O atendimento da necessidade pressupõe, assim, fabricação sob medida, com conferência prévia das medidas no local, conforme expressamente consignado nas pranchas do projeto.

O mobiliário atualmente em uso encontra-se em estado de conservação incompatível com a nova configuração dos ambientes e não apresenta correspondência dimensional com os espaços resultantes da ampliação, o que inviabiliza seu reaproveitamento integral.

Objeto já contratado anteriormente: Não foram localizados por esta Secretaria contratações anteriores do mesmo objeto

IV – QUANTITATIVO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades foram integralmente extraídas do Projeto de Detalhamento de Móveis elaborado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, datado de 19/07/2026, composto pelas pranchas 01 a 11, com plantas baixas, vistas, cortes, detalhes e cotas de cada ambiente. Não há, portanto, estimativa por consumo histórico ou projeção estatística: trata-se de quantitativo determinado, obtido por levantamento direto em projeto, no qual cada item corresponde a uma peça ou conjunto único, dimensionado para um ambiente específico da edificação.

Os quantitativos dos itens 16 e 17 correspondem a 02 (duas) unidades cada, em razão da existência de dois banheiros — feminino e masculino — com configuração idêntica, conforme observação expressa da prancha 11. Os demais itens são unitários.

Item	Un.	Qtde.	Descrição
01	cj	1	Bancadas em “U” do Plenário — MDF Pau Ferro 15 mm, formato em U (522 × 299 × 415 cm aprox.), altura 80 cm, chapa inteira sentido horizontal, gavetas com chave, negativos p/ emenda de chapa, previsão de fiação oculta p/ microfones.
02	un	1	Painel central do Plenário — painel espessura 3 cm sobreposta, com brasão em acrílico também sobreposto com iluminação indireta (brasão fornecido/executado conforme projeto).
03	un	1	Púlpito — MDF Pau Ferro (corpo) recuado 1,5 cm sobre base MDF Grafite; alt. total 110 cm (60 + 50); base 47 × 55 cm.
04	un	1	Painel ripado do Plenário — ripas 11 × 5 × 271 cm em MDF Pau Ferro, rotação 30°, com iluminação indireta 3000 K (perfil + fita LED nas laterais).
05	cj	1	Painéis lisos MDF Grafite 15 mm do Plenário — prof. 5 cm, com negativos 1 cm, incluindo letreiro em inox “Plenário Municipal Jaborá-SC” (altura fonte 13 cm) e 02 arandelas modelo slim fit, cor preta, LED 3000 K, de 1,00 m.
06	un	1	Porta de acesso ao Plenário — porta de correr 2 folhas, 268 cm de vão, folhas MDF Pau Ferro com friso 1 cm, puxador inox 90 cm, trilho inferior, moldura/caixa. Painel em mesmo MDF embutindo a porta na face externa da parede.
07	un	1	Prateleira em parede curva (acesso Plenário, vista externa) — prof. 12 cm × 337 cm de comprimento.
08	un	1	Aparador do hall de entrada — tampo MDF Pau Ferro recuado 2 cm, prateleira inferior MDF Grafite esp. 3 cm, estrutura em tubo metalon Ø 2 cm; ~150 × 54 cm.

Item	Un.	Qtde.	Descrição
09	cj	1	Parede-painel do hall de entrada — painel MDF Grafite com negativos + ripado 11 × 5 × 271 cm MDF Pau Ferro com iluminação indireta (perfil + fita LED); ~375 cm.
10	cj	1	Armário de canto da sala de recepção — MDF Pau Ferro estrutura 18 mm, com prateleiras (esp. 3 cm), nicho, rodapé 7 cm recuado 2 cm, portas de giro ripadas a cada 3 cm com puxador slim alumínio, tomadas embutidas.
11	cj	1	Balcão/mesa de atendimento da recepção — MDF Pau Ferro e MDF Grafite, gavetas com puxador slim alumínio e corrediças invisíveis, nichos, vão p/ equipamentos, acabamento 45°. Gaveteiro MDF Grafite sob a mesa de atendimento.
12	un	1	Aparador suspenso da sala de reuniões — portas de giro com puxador cava no MDF, prateleira central interna, tampo recuado. 243 cm compr. × 50 cm prof. × 73 cm altura.
13	cj	1	Painéis da sala de reuniões — MDF Pau Ferro (prof. 3 cm) e MDF Grafite com negativos 1 cm (prof. 3 cm), com 02 arandelas modelo slim fit, cor preta, LED 3000 K, de 1,00 m.
14	un	1	Mesa de reuniões — tampo MDF Pau Ferro (430 × 120 cm, laterais curvas, cantos arredondados, negativo p/ emenda), 3 bases MDF Grafite com travamento central.
15	cj	1	Móveis da cozinha — bancada granito preto São Gabriel 2 cm, armários inferiores/superiores MDF branco e MDF Pau Ferro, basculantes, gavetões, nicho p/ fornos, toalheiro MDF Pau Ferro, puxador slim alumínio; 400 × 377 cm × 90 cm altura de bancada.
16	cj	2	Bancada dos banheiros — painel MDF Pau Ferro prof. 3 cm, bancada granito São Gabriel para cubas de apoio, espelho redondo 60 cm moldura preta, prateleira prof. 15 cm, arandelas vertical slim 3000 K 60 cm.
17	cj	2	Divisórias sanitárias dos banheiros — painéis laminados melamínicos estruturais, portas de giro com fechadura e abertura inferior, divisórias fixas; comprimento total 210 cm, portas 65 cm, altura total 180 cm.

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Valor total estimado: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

A estimativa possui caráter preliminar e decorre da pesquisa de preços em curso, instruída por solicitações de orçamento encaminhadas a fornecedores do ramo pertinente, com a especificação resumida dos 17 (dezessete) itens. O valor definitivo da contratação será fixado no Termo de Referência, a partir do mapa comparativo de preços elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com a demonstração dos parâmetros efetivamente utilizados e o detalhamento do valor unitário de cada item.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JABORÁ
01.000 - CÂMARA DE VEREADORES
01.001 - CÂMARA DE VEREADORES
1 - PROCESSO LEGISLATIVO
1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.00000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VII – GRAU DE PRIORIDADE E DATA PRETENDIDA

Prioridade: ALTA.
Sessão pública de julgamento: prevista para o mês de setembro de 2026.
Data pretendida para o início da execução: Em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato Administrativo — a emissão da ordem de fornecimento fica condicionada à conclusão dos serviços de obra civil nos ambientes de destino e à liberação formal dos espaços para conferência de medidas, nos termos do item VIII deste documento.
Prazo sugerido para entrega, montagem e instalação: até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, admitida a entrega parcelada por ambiente conforme a liberação das áreas pela empresa executora da obra.

VIII – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação guarda relação de interdependência com a contratação objeto do Processo Administrativo nº 16/2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ/SC, COMPREENDENDO ÁREAS ESPECÍFICAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA".

A interdependência é de dupla ordem. Sob o aspecto físico, os elementos de marcenaria fixos — painéis do Plenário e do hall, porta de correr embutida, prateleira em parede curva, bancadas de banheiro e mobiliário de cozinha — somente podem ser fabricados e instalados após a conclusão dos serviços de alvenaria, revestimento, forro, instalações elétricas e hidrossanitárias dos respectivos ambientes, sob pena de retrabalho e de incompatibilidade dimensional. Sob o aspecto técnico, as pranchas do Projeto de Detalhamento de Móveis derivam do projeto arquitetônico executivo que instrui a obra e trazem a advertência expressa de que as medidas devem ser conferidas no local antes da fabricação.

Há, ainda, relação de correlação com a contratação formalizada no Processo Administrativo nº 11/2026 (Dispensa de Licitação nº 6), relativa aos serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia que geraram o projeto arquitetônico executivo, os memoriais e o detalhamento de móveis que instruem esta demanda.

Registre-se que se trata de contratações autônomas, com objetos juridicamente distintos: a obra é serviço de engenharia, submetido a regime próprio, enquanto o presente objeto constitui fornecimento de bens com instalação, de natureza comum. Não há, por conseguinte, fracionamento indevido de despesa, mas sim segregação técnica adequada, apta a ampliar a competitividade em cada certame.

IX – EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 8º DA LEI Nº 14.133/2021)

Os agentes públicos responsáveis pela condução e execução desta contratação foram formalmente designados pela Portaria nº 08/2026, de 05 de agosto de 2026, que nomeou os membros para as funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá, sob a Lei nº 14.133/2021, para o exercício de 2026, a saber:

Função	Responsável
Agente de Contratação	Rita de Cássia Pelisser Toigo
Fiscal de Contrato (administrativo)	Irene Pavan
Gestor de Contrato	Maria Teresa Sandi Alves

X – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Modalidade licitatória pretendida: pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, cabível em razão de o objeto qualificar-se como bem comum, na definição do art. 6º, XIII, do mesmo diploma.
Critério de julgamento: menor preço global, na forma do art. 33, I, c/c art. 34 da Lei nº 14.133/2021, com adjudicação em lote único, cuja justificativa técnica e econômica será detalhada no Estudo Técnico Preliminar, em atenção ao art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
Regime de execução: fornecimento de bens com montagem e instalação, em entrega integral ou parcelada por ambiente, conforme definido no Termo de Referência.
Documentos que instruem esta demanda: Projeto de Detalhamento de Móveis (pranchas 01 a 11, de 19/07/2026) e Solicitação de Orçamento com a relação dos 17 (dezessete) itens.

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para autorização da abertura do processo de contratação e subsequente elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela demanda: Irene Pavan
Cargo: Secretária

Jaborá/SC, em 03 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IRENE PAVAN
Data: 03/09/2026 17:26:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRENE PAVAN
Secretária

Autorização da autoridade competente:

MICHELI MORES:03662788942
Assinado de forma digital por MICHELI MORES:03662788942
Dados: 2026.09.03 18:04:23 -03'00'

MICHELI MORES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC